



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
19.07.2019
ÀS 15:05 Horas
Ass.: *Dr. Carlos*

Departamento Legislativo - 19 Jul 2019 15:30

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 88/2019

Projeto de Lei nº 66/2019

Processo nº 88/2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Município de Bento Gonçalves a integrar a Região Metropolitana da Serra Gaúcha, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 14.293, de 29 de agosto de 2013.

Justifica o Executivo Municipal, que o encaminhamento desta legislação, visa atender a solicitação da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, encarregada de tarefas relacionadas com a elaboração e coordenação e planos, programas e projetos de desenvolvimento regional e urbano do Estado, nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

Ainda, o Município já faz parte da Aglomeração Urbana do Nordeste, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.461, de 26 de junho de 1995, e que agora com a inclusão do Município como Região Metropolitana da Serra Gaúcha, diversos serão os benefícios, dentre eles, o passe livre estudantil.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 7º, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Jaime Zandonai
Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Matheus Barbosa
Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico